CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Indicação n° 89 / 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

THIAGO FERNANDES DA SILVA, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** ao Chefe do Executivo Municipal, o Sr. Rosano Taveira da Cunha e extensivo à Secretaria Municipal de Educação e Cultural – SME, **a ampliação da frota de ônibus escolar que faz a rota dos bairros Parque das Árvores e Parque das Nações - Coophab.**

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito de todos e um dever do Estado e da Família. O transporte escolar é uma política assegurada pela Constituição Federal. É destinado a levar os estudantes de casa para a escola, sendo esse serviço fundamental para garantir o acesso e a permanência do estudante na escola. Importante destaca e que políticas públicas eficazes de transporte podem ser um dos fatores externos que influenciam o desempenho escolar, pois são de extrema importância para o deslocamento dos alunos até a escola, logo devem estar de acordo com a demanda de cada localidade.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 9 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 15/02/2024
Quitana - 2473
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva
Vereador Autor

Câmara Conectada Câmara Digital CÂMARA CULTURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU...
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 15/02/2024
1º Secretário